



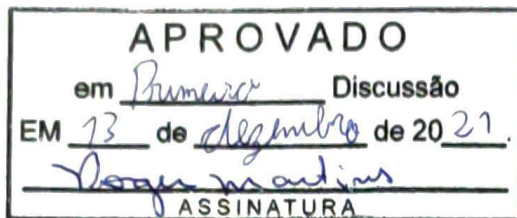
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 707 /2.021

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária e autoriza da abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para ocorrer com as despesas para aquisição de Veículo para coleta seletiva de lixo, através dos recursos do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Meio Ambiente – FECOP Fundo Estadual de Prevenção e Controle da População.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 544 de 05 de dezembro de 2.017, conforme consta no texto desta lei.

Artigo 2º - Para executar a ação neste exercício, fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 639 de 08 de dezembro de 2.020, em decorrência o disposto neste artigo e no anterior.

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação será classificado na seguinte funcional programática:

02 – PODER EXECUTIVO

02.13 – MEIO AMBIENTE, LIMPEZA PÚBLICA E AGRICULTURA

02.13.18 – Gestão Ambiental

02.13.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.13.85.541.0008- Meio Ambiente e Limpeza Pública

02.13.85.541.0008.2.037 – Manutenção Meio Ambiente e Limpeza Pública

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos – Governo Estadual..... R\$ 250.000,00

Código de aplicação – 100.0068 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

02 – PODER EXECUTIVO

02.13 – MEIO AMBIENTE, LIMPEZA PÚBLICA E AGRICULTURA

02.13.18 – Gestão Ambiental

02.13.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.13.85.541.0008- Meio Ambiente e Limpeza Pública

02.13.85.541.0008.2.037 – Manutenção Meio Ambiente e Limpeza Pública

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos – Tesouro R\$ 80.000,00

Código de aplicação – 110.000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no artigo anterior será coberto com os recursos que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 – provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 5º - Fica autorizada a Contadoria Municipal a proceder a adequação necessária nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 544/17 – Plano Plurianual – Período de 2.018 a 2.021 e dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 639/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, em 08 de novembro de 2.021.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES

Prefeito Municipal

Reginaldo Cesar Martins
VEREADOR

José Adilson Vera
VEREADOR

Carlos João Stradioto
VEREADOR

Cezar Roberto Nunes
VEREADOR

Marcos Antonio Pontes dos Santos
VEREADOR

JOÃO LIMA
VEREADOR

Miriani C. dos Santos Moreira
VEREADORA

Magregory Augusto de Oliveira
VEREADOR